



**PORTARIA Nº 22/2024**

*“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS.”*

**O PRESIDENTE DO PREVIPORTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.112 de 24 de outubro de 2.013; e,

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos, em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, art. 6-A da EC nº. 41 (redação acrescida pela EC nº. 70) c/c os artigos 13 e 85 da Lei Municipal nº. 2.112/2013

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS**, casada, portadora do RG nº 1.429.213, Órgão expedidor SSP/TO, Data de expedição 17/09/2015, inscrita no CPF 001.135.281-75, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo os proventos calculados pela integralidade da média aritmética apurada em conformidade com o Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004 e §2º do Art. 40 da CF no valor de R\$ 4.018,81 (Quatro mil e dezoito reais e oitenta e um centavos), contidos na *Planilha de Cálculo de proventos*, fls. 34, do processo de aposentadoria nº 2023.03.10388P.

**Art. 2.º** O benefício será reajustado nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela E.C. n.º 41) c/c o Art. 36 do Estatuto Previdenciário Municipal, **sem paridade**.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 01 de março de 2024.

**JOSIEL PEREIRA SALES**

Presidente do PREVIPORTO

CPF 769.647.101-59

Decreto 454/2023